

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022
Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 06/04/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei nº 08/2022 de autoria do Vereador Alexandre Campos, que Altera o § 6º; do Art.23 e o Anexo I, ambos da Lei nº 172, de 3 de janeiro de 2022, e dá outras providências*. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto em epígrafe, visa alterar o §6º, do art. 23 e o Anexo I da Lei nº Complementar n º 172 de 03 de janeiro de 2022, a alteração se faz necessária, para adequar a correta designação constante no mapa (Anexo I, do Plano Diretor) a descrição que se encontra na Lei.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei com a Emenda apresentada em apreço, estão instruídos com as documentações necessárias e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso I letra A e art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei e a Emenda, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Vice-Presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro